ATA

REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 169/2016-FMAE

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Decretos Municipais n° 47.429, de 24.01.2005, n° 64.684, de 01.10.2010, n° 48.804A, de 01.06.2005 e n° 74.245, de 14.02.2013, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 169/2016- FMAE, do processo n° 219/2016, homologado pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE, em 23/02/2017, **registra-se** os preços oferecidos pelas propostas classificadas em 1º lugar para os itens no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa(s) para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "NÃO PERECÍVEIS"**, para atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Belém, durante os 200 (duzentos) dias letivos de 2017, mediante o PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata, A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data ficam registrados na **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE – FMAE** os preços dos fornecedores a seguir relacionados, objetivando o compromisso de **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS NÃO PERECÍVEIS"**, pelo período de 12 (doze) meses para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

Itens 02, 06, 21, 23, 24, 25, 28 e 30 - POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP, com sede na Travessa Peixe Boi nº 175, Marambaia, Belém/PA., CEP nº 66620-180; inscrição CNPJ/MF 03.053.705/0001-65; representada neste ato pelo Sr. ANTONIO DE SENA FARIAS JÚNIOR; Brasileiro, casado, comerciante, RG:1824047/SSP-PA, CPF nº 355.965.112-34, Telefone de Contato(91)3231-1264;

ITEM	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R$)
02	AÇÚCAR TRITURADO Marca: Lider	KG	85.000	2,72	231.200,00
06	ARROZ TIPO 1 LONGO FINO Marca: Mestre Cuca	KG	200.000	2,60	520.000,00
21	FARINHA DE TAPIOCA REGIONAL Marca: Mestre Cuca	KG	5.000	7,44	37.200,00
23	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Marca: Mestre Cuca	KG	30.000	3,85	115.500,00
24	FEIJÃO CAUPI Marca: Mestre Cuca	KG	15.000	4,50	67.500,00
25	FEIJÃO PRETO TIPO 1 Marca: Mestre Cuca	KG	42.000	5,20	218.400,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL Marca:Soberano	KG	100.000	14,98	1.498.000,00
30	MANTEIGA COM SAL Marca: Tourinho	KG	4.000	29,99	119.960,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**2.807.760,00**

Itens 09, 10, 11 e 29 - PERFORM COMÉRCIO EIRELI com sede na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 588/A; Marco, Belém, Pará, CEP 66.095-100, Inscrição no CNPJ/MF 03.065.660/0001-49, representada neste ato pelo Sr. FREDERICO CHIMITI JÚNIOR, brasileiro, casado, empresário; RG nº 2809030 PC/PA; CPF nº 657.916.062-49; Telefones de Contato (91) 3276-8889/3276-0850/98258-8880;

ITEM	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R$)
09	BISCOITO SABOR CHOCOLATE Marca: Trigolino	KG	23.000	5,98	137.540,00
10	BISCOITO SABOR LEITE Marca: Trigolino	KG	18.000	5,59	100.620,00
11	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER Marca: Trigolino	KG	32.000	4,87	155.840,00
29	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE.	KG	30.500	3,44	104.920,00

	Marca: Ricosa				
TOTAL DO FORNECEDOR					**498.920,00**

Itens 01, 04, 08,31 e 32 - G.R.S EIRELI com sede Avenida Presidente Vargas, nº 3685; Anexo A, BR- 316, Bairro: Ianetama, Castanhal-Pará, CEP 68.743-055, Inscrição no CNPJ/MF 12.337.222/0001-83, representada neste ato pelo Sr. GABRIEL RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 5067272-SSP/PA, CPF nº 846.062.152-91; Telefones de Contato (91) 99142-2955 / 98182-4876;

ITEM	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R$)
01	ACHOCOLATADO EM PÓ Marca: Porto Fino	KG	10.000	6,65	66.500,00
04	ALHO PURO TRITURADO Marca: Mariza	KG	5.000	16,25	81.250,00
08	BISCOITO TIPO MAISENA Marca:Hiléia	KG	20.000	5,88	117.600,00
31	MASSA DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA Marca: Hiléia	KG	3.500	3,82	13.370,00
32	MASSA DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO Marca: Hiléia	KG	5.000	3,82	19.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**297.820,00**

Itens 13, 16, 22, 34 e 36 – FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME com sede na Passagem São Benedito, 660 – térreo – Sacramenta Belém-Pará, CEP 66.120-260, Inscrição no CNPJ 14.674.168/0001-97, representada neste ato pelo Sra MARINA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, casada, empresária; Cédula de Identidade nº3291723 – SSP-PA; CPF nº 705.371.782-87; Telefones de Contato (91) 21214338 / 983450050/98898-7189/98898-7169

ITEM	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R$)
13	CAFÉ EM PÓ Marca: Rosa Negra	KG	6.000	15,49	92.940,00
16	COLORÍFICO Marca: Maratá	KG	6.500	4,99	32.435,00
22	FARINHA LACTEA Marca: Fortlon	KG	500	15,69	7.845,00
34	ÓLEO DE SOJA REFINADO Marca: Soya	lt	20.000	4,65	93.000,00
36	SUCO LÍQUIDO COM POLPA DE FRUTAS E COM ADIÇÃO DE	Un	50.000	1,35	67.500,00

	AÇÚCAR–GOIABA,CAJU, MARACUJÁ, 200ML Marca: Maratá				
TOTAL DO FORNECEDOR					**293.720,00**

Item 27 **– F F TAVORA EIRELI – ME** com sede na Avenida Francisco Amâncio, nº 1433,Santa Izabel do Pará, CEP 68.790.000, Inscrição no CNPJ /MF 21.544.918/0001-71; representada neste ato pela Sra. FABRÍCIO FERREIRA TAVORA, brasileiro, solteiro, administrador; RG nº 275807 SSP/AP; CPF. Nº 661.406.332-49, Telefone de Contato (91) 982920445, e mail gerenciamednutri@gmail.com;

ITEM	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL (R$)
27	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇA DE 1ª INFÂNCIA Marca: Milupa	KG	40	28,90	1.156,00
TOTAL DO FORNECEDOR					1.156,00

VALOR GLOBAL: 3.899.376,00

CLÁUSULA QUARTA– DO FORNECIMENTO

4.1 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE não estará obrigado a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5.2 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na

íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.
7.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
7.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Presidente da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
7.4 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
7.5 - Na hipótese do subitem anterior, o Presidente da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
7.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Presidente da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE poderá:

7.6.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

7.6.2 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. 7 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES.

Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata:**
Encaminhar Ofício identificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente Ata;
8.1 – Encaminhar Ofício identificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente Ata;
8.2 **–** Encaminhar cópia da (s) Nota(s) de Empenho (s) emitida (s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e encaminhamento do órgão gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
8.3- Zelar pelos demais atos relativos ao cumprimento das obrigações contratualmente assumidas e também em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

8.4- Informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos ítens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE da presente Ata:**
8.5- Consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preço e eventuais alterações;
8.6-Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.
8.7 - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades deverão atender as orientações do Plenário do TCU, no Acórdão nº 1.233/2012.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
9.2 - não retirar a respectiva Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, sem justificativa aceitável;
9.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
9.4 - tiver presentes razões de interesse público;
9.5 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante – FMAE;
9.6 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – O procedimento a ser adotado quanto ao registro no TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICIPIO deverá respeitar o teor da resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 169/2016-FMAE** e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras;

11.2 - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na impressa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE, que também a disponibilizará no site da Prefeitura Municipal de Belém.

11.3- Na ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá dispor de **"CERTIFICAÇÃO DIGITAL"**, nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 11.536/2014-TCM.**
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal **nº 8.666/93**, Decreto Municipal nº 4.884-A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1- Fica eleito o foro da cidade de Belém, capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.
E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA AO ESTUDANTE-FMAE assina** o presente instrumento e os fornecedores registrados assinam o respectivo Anexo, na pessoa dos seus representantes legais.

Belém - PA, 24 de fevereiro de 2017.

WALMIR NOGUEIRA MORAES
Presidente – FMAE

FUNDACAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE:15742539000193
Assinado de forma digital por FUNDACAO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA AO ESTUDANTE:15742539000193
Dados: 2017.03.21 09:17:26 -03'00'

WALMIR NOGUEIRA MORAES:25439693220
Assinado de forma digital por WALMIR NOGUEIRA MORAES:25439693220
Dados: 2017.03.21 09:16:47 -03'00'

FREDERICO CHIMITI JÚNIOR
PERFORM COMÉRCIO EIRELI

PERFORM COMERCIO EIRELI:03065660000149
Assinado de forma digital por PERFORM COMERCIO EIRELI:03065660000149
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PJ A3, cn=PERFORM COMERCIO EIRELI:03065660000149
Dados: 2017.03.06 11:50:40 -03'00'

ANTONIO DE SENA FARIAS JÚNIOR;
POLO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-EPP

POLO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP:03053705000165
Assinado de forma digital por POLO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA EPP:03053705000165
Dados: 2017.03.09 15:36:44 -03'00'

GABRIEL RAMOS DA SILVA
G.R.S EIRELI

G R S EIRELI:12337222000183
Assinado de forma digital por G R S EIRELI:12337222000183
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SAFEWEB, cn=G R S EIRELI:12337222000183
Dados: 2017.03.07 15:55:02 -03'00'

MARINA FERREIRA RODRIGUES
FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME

FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA M:14674168000197
Assinado de forma digital por FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA M:14674168000197
Dados: 2017.03.10 11:54:48 -03'00'

FABRÍCIO FERREIRA TAVORA
F F TÁVORA EIRELI-ME

F F TAVORA EIRELI ME:21544918000171
Assinado de forma digital por F F TAVORA EIRELI ME:21544918000171
Dados: 2017.03.10 10:33:33 -03'00'